

EDITAL N° 10/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), nível mestrado, da Universidade Federal de Jataí (UFJ), vem tornar público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o seu Processo Seletivo de ingresso e de atribuição de bolsas para o primeiro semestre de 2026, exclusivamente via internet, no período de **01/12/2025 até as 23h59 do dia 30/01/2026**, no endereço eletrônico <https://ppgquimica.jatai.ufg.br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do PPGQ, situada na Universidade Federal de Jataí, Prédio da Pós-Graduação, sala 11, Campus Jatobá, Cidade Universitária, BR 364, Km 192, Pq. Industrial 3800, CEP: 75801-615 – Jataí/GO ou por e-mail: inscricaoppq.ufj@gmail.com ou ppgq@ufj.edu.br

Jataí, 01 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Paulo de Tarso Garcia
Coordenador do PPGQ/UFJ
Portaria N° 256 – Reitoria

**EDITAL Nº 10/2025 - INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal de Jataí (UFJ), torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para o processo de seleção regular do curso de Mestrado Acadêmico em Química, para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo do ano de 2026.

1.2. O Processo Seletivo, ao qual se refere este edital, está em conformidade com as exigências vigentes na Universidade Federal de Jataí (UFJ) previstas na Resolução – CONSUNI nº 024/2024, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJ, com o Edital Unificado PRPG/UFJ 06/2025, que trata do Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJ, com a Resolução CEPEPE nº 019/2025, que dispõe sobre o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química e com a Lei no 9.784/99 quanto a atuação dos membros da Comissão de Seleção.

1.3. O candidato inscrito poderá optar pelo local em que deseja realizar as provas de seleção, tendo como opções as cidades de Jataí/GO, Rio Verde/GO, Goiânia/GO, Iporá/GO, Uruaçu/GO e Barra do Garças/MT.

1.4. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGQ/UFJ.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Estão habilitados a realizar a inscrição para o Mestrado os portadores de diploma de curso de Graduação em Química, Engenharia Química, Física, Biomedicina, Farmácia, Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Florestal, Zootecnia e áreas afins, bem como portadores de declaração de conclusão de curso de Graduação, que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior a matrícula, conforme cronograma deste edital.

2.2. Os candidatos estrangeiros que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGQ/UFJ deverão, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o **certificado brasileiro oficial de proficiência em português como língua estrangeira (Celpe-Bras)**, além de todos os documentos listados no item 3.1.1 deste edital. Havendo visto permanente, é necessária a revalidação e/ou reconhecimento dos títulos, conforme o caso.

2.3. O curso de mestrado do PPGQ/UFJ (criado pela resolução CONSUNI/UFG 26/2018), foi recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC) com área de concentração em Química, tendo como linhas de pesquisa: i) Análise Química e Separações; ii) Ensino em Química; iii) Química de Materiais e iv) Química de Produtos Naturais. O PPGQ visa a formação de recursos humanos destinados à docência, à pesquisa científica e tecnológica, bem como a outras atividades correlatas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação no processo seletivo serão realizadas **exclusivamente via internet**, entre **01/12/2025 até as 23h59 do dia 30/01/2026**, através do preenchimento do *formulário de inscrição* (link): <https://forms.gle/12UT46Ksgx62wfGh8>

3.1.1. Para efetivar a inscrição, o *formulário de inscrição* deverá ser preenchido corretamente em todos os campos obrigatórios, e o candidato deverá anexar em formato **.pdf** os seguintes documentos:

- a)** Documentos pessoais: CPF, RG ou CNH. Para candidatos estrangeiros: Carteira modelo 19 ou passaporte com visto RNE;
- b)** Diploma de graduação reconhecidos pelo MEC, ou **declaração** emitida pela Secretaria de Graduação assinada pelo coordenador do curso de graduação, declarando que o discente possui previsão de formar até no máximo **fevereiro de 2026**;
- c)** Currículo Lattes, seguindo modelo Plataforma Lattes CNPq, referente ao período de 2021 até no máximo a data do envio do formulário de inscrição. O currículo Lattes será pontuado conforme o **ANEXO II**, somente se a documentação comprobatória for apresentada conforme este edital. As cópias dos comprovantes deverão ser digitalizadas, enumeradas de acordo com a ordem apresentada no **ANEXO II**, convertidas em um único arquivo no formato **.pdf**, e anexadas ao formulário, sendo de total responsabilidade do candidato sua

organização e conferência. O candidato deverá preencher e pontuar os itens da planilha do **ANEXO III**, que será verificada pela Comissão de Seleção. **Os itens que estiverem citados no currículo e não constarem na planilha (ANEXO III) e vice-versa, bem como os itens que não apresentarem documentação comprobatória não serão pontuados.** Em caso de dúvidas sobre a documentação, no ato da avaliação pela banca examinadora, poderá ser exigido do candidato o documento comprobatório original;

OBS.: O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;

- d) Tabela de pontuação para currículo Lattes devidamente preenchida pelo candidato (**ANEXO III**), o qual deve ser convertido em **.pdf** e anexado ao formulário de inscrição.
- e) Para candidatos concorrentes às vagas do Sistema de Cotas para pretos, pardos e indígenas e quilombolas (PPI), é obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponível no **ANEXO I**;

3.1.2. No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá optar pelo local em que deseja realizar a prova, sendo as opções descritas no ANEXO VI deste edital.

3.1.3. O candidato que desejar ser dispensado do exame de suficiência em língua inglesa deverá apresentar, no ato de inscrição, documento comprovando a aprovação em testes oficiais de proficiência em inglês, como o TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), IELTS (*International English Language Testing System*), ITP e TEAP. Com relação aos testes oficiais, o PPGQ aceitará as seguintes notas:

TOEFL (PBT) ≥ 420 ;

TOEFL (iBT) ≥ 36 ;

TOEFL (CBT) ≥ 110 ;

IELTs $\geq 4,5$;

ITP ≥ 337

TEAP > 50 .

Também serão considerados testes de suficiência em inglês realizados em outros Programas de Pós-graduação que sejam reconhecidos pela CAPES. Nesse caso, os candidatos devem apresentar um documento comprobatório oficial emitido pela Instituição onde foi realizado o exame comprovando a aprovação.

O exame de suficiência em língua inglesa deverá compor o processo seletivo, sendo este de caráter eliminatório. Os candidatos que apresentarem documento comprobatório indicando aprovação em algum dos testes oficiais ou institucionais supracitados ficarão dispensados de realizar essa etapa no processo seletivo.

Para todas as opções descritas acima o PPGQ/UFJ aceitará apenas certificados de testes realizados no período máximo de 3 anos em relação à data de inscrição no Processo Seletivo.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para o candidato que desejar se inscrever no processo de seleção.

3.3. É vedada a inscrição extemporânea.

3.4. Em hipótese alguma será admitido envio de documentos fora do prazo estipulado por este edital ou ainda a substituição dos mesmos.

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo prerrogativa da Comissão de Avaliação/Seleção do PPGQ/UFJ o direito de indeferir a inscrição do candidato cujo formulário não seja preenchido de forma completa, correta e legível e/ou que fornece dados comprovadamente inverídicos.

3.6. A homologação das inscrições no Processo Seletivo do PPGQ/UFJ ficará condicionada ao ENVIO CORRETO de todos os documentos listados no item 3.1.1.

3.7. A divulgação da **homologação preliminar** das inscrições será realizada no dia **02/02/2026** na página do PPGQ (<https://ppgquimica.jatai.ufg.br/>).

3.8. O candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar recurso contra a homologação preliminar das inscrições, enviando via e-mail (inscricaoppq.ujf@gmail.com) o ANEXO V preenchido e uma justificativa consubstanciada.

3.9. A divulgação da **homologação final** das inscrições será realizada no dia **06/02/2026** na página do PPGQ (<https://ppgquimica.jatai.ufg.br/>), não cabendo mais recursos.

4. DAS VAGAS

4.1. O PPGQ ofertará 17 (dezessete) vagas, em nível de Mestrado, para o primeiro semestre de 2026. As opções de docentes habilitados para orientação encontram-se na Tabela 1.

Tabela 1. Docentes habilitados a orientação no primeiro semestre de 2026.

Docente	e-mail	Número de vagas
Andréa Rodrigues Chaves	andrea_chaves@ufg.br	2
Breno Almeida Soares	basoares@ufj.edu.br	2
Claudinei Alves da Silva	clalvess@ufj.edu.br	1
Douglas Silva Machado	machadodouglas@ufj.edu.br	2
Fábio Luiz Paranhos Costa	flpcosta@ufj.edu.br	2
Francismário Ferreira dos Santos	marinhofsantos@ufj.edu.br	1
Gildiberto Mendonça de Oliveira	gildiberto_oliveira@ufj.edu.br	1
Katyuscya Veloso Leão	katyuscya.leao@ufj.edu.br	1
Liliane Nebo	liliane_nebo@ufj.edu.br	1
Paulo de Tarso Garcia	paulo.garcia@ufj.edu.br	1
Tatiana Batista	tatianabatista@ufj.edu.br	2
Wesley Fernandes Vaz	wesley_fernandes_vaz@ufj.edu.br	1

4.2. De acordo com a Resolução CONSUNI/UFG 198/2023, do total de 17 (dezessete) vagas ofertadas para o mestrado, pelo menos 50% (cinco vagas) serão reservadas para pretos, pardos, indígenas e quilombolas, visando ao atendimento da Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.

4.2.1. Para fins de autodeclaração, os candidatos devem utilizar, exclusivamente, o modelo disponibilizado no **ANEXO I** deste edital.

4.2.2. Os candidatos que fizerem a autodeclaração, concorrerão ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência. Os candidatos classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (máximo 50% das vagas) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (mínimo 50% das vagas).

4.2.3. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para ações afirmativas, essas vagas serão remanejadas para ampla concorrência,

sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4.2.5. O candidato que preencher e assinar a autodeclaração, uma vez aprovado nas etapas classificatórias e eliminatórias, passará pelo procedimento de heteroidentificação (conforme cronograma deste Edital), que ficará a cargo da Comissão Permanente de Heteroidentificação da UFJ, criada e regulamentada pela Resolução CONSUNI Nº 008/2022.

4.2.5. No caso de autodeclaração racial indicada, a Comissão Permanente de Heteroidentificação da UFJ utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. Serão consideradas as características fenotípicas objetivas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. E não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer outros editais ou certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.2.6. O candidato que não comparecer perante a Comissão Permanente de Heteroidentificação da UFJ não será considerado elegível para ocupar uma vaga reservada a ações afirmativas e não poderá efetivar sua matrícula, de acordo com o Art. 16 da Resolução CONSUNI Nº 008/2022.

4.2.7. O candidato inscrito em ações afirmativas com nota final igual ou superior a 7,00 e indeferido pela Comissão Permanente de Heteroidentificação da UFJ serão remanejados para ampla concorrência, concorrendo a uma vaga nesta categoria.

4.3. O PPGQ ofertará adicionalmente 3 (três) vagas destinadas exclusivamente para os servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) e Docentes do quadro permanente da UFJ seguindo os termos da Portaria Nº 1.099/2024, de 26 de setembro de 2024.

5. DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para ingresso no PPGQ/UFJ será conduzido pela Comissão de Avaliação/Seleção do PPGQ, nomeada pela Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET).

5.2. A relação dos membros da Comissão de Avaliação/Seleção será divulgada na página do PPGQ (<https://ppgquimica.jatai.ufg.br/>) conforme cronograma apresentado no item 8. O período para interposição de recurso com alegação de impedimento ou suspeição dos membros da comissão será de 48 horas após a publicação da homologação final de candidatos inscritos no processo seletivo.

5.3. O Processo de seleção compreenderá 3 (três) etapas, na seguinte ordem:

- i) Primeira etapa:** Prova escrita de suficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório a ser realizada no dia **24/02/2026 às 13:30**.
- ii) Segunda etapa:** Prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **24/02/2026 às 15:30**.
- iii) Terceira etapa:** Análise Curricular, de caráter classificatório.

5.4. As etapas a que se referem ao item 5.4 terão a seguinte constituição:

Primeira etapa - Prova Escrita de Suficiência em Língua Inglesa (LI): a prova escrita de suficiência em língua inglesa será composta por dez (10) questões objetivas, em português, que envolvem compreensão e interpretação de textos em inglês, e terá duração de uma hora e meia (1h30) consecutivas. Esta prova deverá ser realizada à caneta, de cor azul ou preta. A esta prova será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0), com uma casa decimal. **O candidato deverá obter nesta etapa nota maior ou igual a seis vírgula zero (6,0).** Será permitida a utilização de dicionário em sua forma impressa. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a obtenção de seu exemplar de dicionário. O PPGQ não fornecerá, em hipótese alguma, dicionário ao candidato que não trouxer o seu exemplar. Não será permitido o empréstimo do dicionário a outros candidatos. Não será permitida a utilização de dicionários eletrônicos no formato de *E-books* e nenhum tipo de dispositivo eletrônico.

Segunda etapa - Prova Escrita de Conhecimento Específico (CE): a prova será composta de dez (10) questões objetivas sobre conhecimentos específicos de Química Geral e versará sobre os temas disponibilizados no **ANEXO IV** deste Edital. Esta prova terá duração de duas horas (2h) consecutivas e deverá ser realizada à caneta, de cor azul ou preta. A esta prova será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0), com uma casa decimal. **O candidato deverá obter nota maior ou igual a seis vírgula zero (6,0) nesta etapa.**

Terceira etapa - Análise Curricular (AC): será realizada por meio da pontuação do currículo com base na planilha descrita no **ANEXO II**, considerando a produção do candidato constante no período de 2021 até no máximo a data do envio do formulário de inscrição, **desde que devidamente comprovada**. Serão avaliados apenas os currículos dos(as) candidatos(as) que forem classificados no exame de suficiência em língua inglesa e na prova de conhecimento específico. A avaliação do Currículo terá apenas caráter classificatório. A maior pontuação obtida dentre todos os candidatos definirá o PC máximo (PMAX). A nota da AC será calculada de acordo com a seguinte equação:

$$AC = (PC/D) \times 10$$

onde, D = 20 se PMAX ≤ 20; e D = PMAX se PMAX > 20

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A nota de classificação (NC) do candidato será equivalente ao somatório das notas obtidas na análise curricular (AC), que terá peso 3, com a prova de conhecimento específico (CE), que terá peso 7.

$$NC = 30\%(AC) + 70\%(CE)$$

6.2 A seleção dos candidatos aprovados obedecerá à ordem da nota de classificação (NC), e levará em consideração os itens 4.2.2 e 4.2.3.

6.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na ordem descrita:

- 1º: maior nota obtida na Prova Escrita de conhecimento específico;
- 2º: maior nota atribuída à Análise Curricular;
- 3º: maior idade.

6.4. O resultado da classificação final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Avaliação/Seleção do PPGQ/UFJ, sendo publicados os conceitos (**APROVADO/REPROVADO**) de todos os candidatos, identificando-os por seus números finais de CPF, e explicitando a ordem de classificação geral.

6.5. Os gabaritos das provas de proficiência em língua inglesa e prova de conhecimentos específicos serão divulgados juntamente com os respectivos resultados preliminares de cada candidato obtido em cada etapa do processo seletivo.

6.6. O prazo para interposição de recurso a cada etapa do Processo Seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação de cada resultado. Imediatamente após este prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação/Seleção do PPGQ, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

6.7. A interposição de recurso deverá ser encaminhada via e-mail (inscricaoppq.ufj@gmail.com), em formulário disponível no **ANEXO V** deste edital.

6.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos aprovados no processo seletivo deverá ser efetuada entre os dias **10/03/2026** e **13/03/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato classificado deverá enviar cópias eletrônicas da documentação exigida no item 7.2 para o endereço eletrônico ppgq@ufj.edu.br sendo que o PPGQ/UFJ enviará e-mail confirmando o recebimento e efetivação da matrícula em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

7.2. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Requerimento de matrícula (disponível em <https://ppgquimica.jatai.ufg.br/p/46893-instrucoes-para-matriculas-de-ingressantes-regulares>);
- b)** Título de eleitor e comprovante de votação nas últimas eleições;
- c)** Documento Militar (Dispensa/Reservista);
- d)** Comprovante de conclusão de Curso de Graduação;

- e) Comprovante de endereço atualizado.
- f) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

7.3. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidato(s) selecionado(s), a Comissão de Avaliação/Seleção do PPGQ/UFJ convocará para efetuar a matrícula, no mesmo quantitativo, candidato(s) aprovado(s), seguindo a ordem de classificação segundo o item 6.2 deste edital.

7.4. A matrícula do candidato selecionado neste edital será para o primeiro semestre de 2026.

8. CRONOGRAMA

8.1. O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de Inscrição	01/12/2025 até 30/01/2026
Divulgação da Comissão de Avaliação/Seleção	02/02/2026
Homologação preliminar das inscrições	02/02/2026
Período de interposição de impedimento ou suspeição contra os membros da Comissão de Seleção e/ou recurso contra a homologação preliminar das inscrições	03/02/2026 a 05/02/2026 a partir da divulgação do resultado
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	06/02/2026
Data e horário de realização da <i>prova de proficiência em língua inglesa</i>	24/02/2026 das 13:30 às 15:00 (horário de Brasília/DF)
Data de realização da <i>prova de conhecimentos específicos</i>	24/02/2026 das 15:30 às 17:30 (horário de Brasília/DF)
Divulgação do resultado preliminar da <i>análise de títulos</i> , da <i>prova escrita de suficiência em língua inglesa</i> e da <i>prova de conhecimentos específicos</i>	25/02/2026
Período para interposição de recurso quanto ao resultado da <i>análise de títulos</i> , da <i>prova escrita de suficiência em língua inglesa</i> e da <i>prova de conhecimentos específicos</i>	26/02/2026 a 27/02/2026 a partir da divulgação do resultado
Resultado dos recursos contra <i>análise de títulos</i> , da <i>prova escrita de suficiência em língua inglesa</i> e da <i>prova de conhecimentos específicos</i>	02/03/2026

Período de Execução da Banca para comprovação de autodeclaração étnico-racial	03/03/2026 a 06/03/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo para ingresso no PPGQ-UFJ após período de interposição de recursos	09/03/2026
Período para Matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo	10/03/2026 a 13/03/2026
Início das aulas	16/03/2026

*Dúvidas sobre matrícula, entrar em contato com a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, pelo e-mail: ppgq@ufj.edu.br

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

9.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês para com qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

9.3. Os discentes matriculados serão regidos pelo Regulamento, Resoluções e Normas do PPGQ/UFJ, assim como pelos documentos normativos da UFJ pertinentes ao assunto.

9.4. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

9.5. O PPGQ não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos classificados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. Em eventual disponibilidade de bolsas no período de realização deste processo seletivo, a atribuição da mesma seguirá a ordem decrescente de classificação no processo seletivo de acordo com item 6.2 deste edital, além do cumprimento de eventuais critérios que possam ser exigidos especificamente pela agência de concessão da bolsa.

9.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria do PPGQ/UFJ, até a finalização de seu vínculo como discente na UFJ.

9.7. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que as dissertações defendidas no PPGQ/UFJ serão obrigatórias e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e deste Programa e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFJ.

9.8. O curso de Pós-Graduação em Química, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFJ (Resolução CONSUNI Nº 024/2024). Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre em Química ao discente regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do PPGQ/UFJ.

9.9. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenação do PPGQ ou pela Comissão de Avaliação/Seleção do PPGQ.

10 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química:

Universidade Federal de Jataí, Prédio da Pós-Graduação, sala 11, Campus Jatobá, Cidade Universitária, BR 364, Km 192, Pq. Industrial 3800, CEP: 75801-615 – Jataí/GO.

e-mail : ppgq@ufj.edu.br

Jataí, 01 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Paulo de Tarso Garcia
Coordenador do PPGQ/UFJ
Portaria Nº 256 – Reitoria

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ETNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ETNICO-RACIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome	
RG	Órgão Expedidor
CPF	Fone
E-mail	
Edital	
Curso	

Eu me autodeclaro:

- PRETA (O)
- PARDA (O)
- INDÍGENA
- QUILOMBOLA

E opto por concorrer às vagas reservadas por lei (Lei 14.723, de 2023) e pela política de ações afirmativas implementada pela Universidade Federal de Jataí.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – Se optar pelas vagas destinadas às **pessoas negras**, estas devem ser conferidas pela heteroidentificação, procedimento realizado por terceiros e que leva em consideração apenas as características fenotípicas da população afrodescendente e que sejam socialmente reconhecidas. Não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva, não sendo utilizado nenhum material antecedente, como documentos, vídeos ou fotografias.

II – Se optar pelas vagas destinadas às **pessoas indígenas**, estas devem ser atestadas por meio dos documentos Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou pela Declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato.

III – Se optar pelas vagas destinadas às **pessoas quilombolas**, estas devem ser conferidas por meio da heteroidentificação e certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares ou da Declaração da Comunidade Quilombola.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal. A ocorrência de fraude é evidente má-fé, mediante apuração na qual me seja garantido o direito contraditório e à ampla defesa, acarretará em exclusão da vaga pleiteada no edital e o fato será encaminhado ao Ministério Público.

Jataí/GO, _____ / _____ / _____

Assinatura

ANEXO II- TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO LATTES

 DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM PONTUADOS (últimos cinco anos, 2021-2025)		Comprovação	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1	Participação em eventos científicos (Congressos, Simpósios, Jornadas ou Encontros)	Cópia da declaração assinada da organização do evento	0,5	5,0
2	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS A1, A2.	Cópia da primeira página do mesmo	20,0	100,0
3	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS B1 a B5.	Cópia da primeira página do mesmo	10,0	50,0
4	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS C/NÃO QUALIS.	Cópia da primeira página do mesmo	5,0	25,0
5	Trabalho completo ou resumo publicado (em forma de painel) em eventos científicos internacionais	Certificado de apresentação correspondente	1,0	10,0
6	Trabalho completo ou resumo publicado (em forma de painel) em eventos científicos nacionais	Certificado de apresentação correspondente	0,75	7,5
7	Trabalho completo ou resumo publicado (em forma de painel) em eventos científicos regionais ou locais	Certificado de apresentação correspondente	0,5	5,0
8	Apresentação oral (painel não conta) de Trabalho em Eventos científicos	Cópia do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2,0	20,0
9	Monitoria em Estabelecimento de Ensino Superior, reconhecido oficialmente	Certificado emitido pelo Órgão competente da Instituição onde foi realizada	0,5/ semestre	5,0
10	Iniciação Científica ou à Docência, com bolsa institucional ou de órgãos de fomento	Certificado emitido pelo Órgão competente da Instituição onde foi realizada ou declaração de orientação assinado pelo orientador e coordenador de curso	5,0/ ano	20,0
11	Iniciação Científica ou à Docência, sem bolsa.	Relatório das atividades realizadas aprovado pelo Orientador e/ou pelo Órgão competente da Instituição onde foi realizada	3,0/ ano	12,0
12	Estágios não curriculares	Cópia de documento especificando o número de horas.	1,0/ 40 h	4,0
13	Experiência didática no ensino médio ou fundamental	Cópia de documento especificando o número de horas aulas trabalhadas por mês/ano	0,1 / (hora/ aula)	5,0
14	Participação em Cursos, Mini-cursos, Palestras ou Seminários realizados em eventos científicos	Cópia da declaração assinada da organização do evento	0,05 por hora/ curso	2,0
15	Livros Publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial.	Cópia da página inicial do Livro e do corpo editorial	20,0	40,0
16	Capítulos de Livros Publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial.	Cópia da página inicial do Livro e do capítulo.	10,0	50,0

17	Exercício profissional durante a graduação com atividades estejam relacionadas com a área de Química	Cópia de documento especificando o número de semestres trabalhados.	0,5 / semestre	2,0
18	Ministrar minicursos	Cópia da declaração assinada pela coordenação do curso	1,0	5,0
19	Participante de comissão organizadora de evento na área da Química	Cópia da declaração assinada da organização do evento	0,5	2,5
20	Participante de comissão organizadora de evento em áreas afins	Cópia da declaração assinada da organização do evento	0,25	1,0

**Pontuar integralmente se o artigo estiver no prelo. *QUALIS Química*

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

CANDIDATO:

Descrição dos itens a serem pontuados (últimos cinco anos, 2021-2025)		Comprovação	Pontuação por item	Pontuação máxima	Indicação da(s) página(s) comprovação	Pontuação obtida
1	Participação em eventos científicos (Congressos, Simpósios, Jornadas ou Encontros)	Cópia da declaração assinada da organização do evento	0,5	5,0		
2	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS A1, A2.	Cópia da primeira página do mesmo	20,0	100,0		
3	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS B1 a B5.	Cópia da primeira página do mesmo	10,0	50,0		
4	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS C/NÃO QUALIS.	Cópia da primeira página do mesmo	5,0	25,0		
5	Trabalho completo ou resumo publicado (em forma de painel) em eventos científicos internacionais	Cópia do resumo e certificado de apresentação correspondente	1,0	10,0		
6	Trabalho completo ou resumo publicado (em forma de painel) em eventos científicos nacionais	Cópia do resumo e certificado de apresentação correspondente	0,75	7,5		
7	Trabalho completo ou resumo publicado (em forma de painel) em eventos científicos regionais ou locais	Certificado de apresentação correspondente	0,5	5,0		
8	Apresentação oral (painel não conta) de Trabalho em Eventos científicos	Cópia do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2,0	20,0		
9	Monitoria em Estabelecimento de Ensino Superior, reconhecido oficialmente	Certificado emitido pelo Órgão competente da Instituição onde foi realizada	0,5/ semestre	5,0		

10	Iniciação Científica ou à Docência, com bolsa institucional ou de órgãos de fomento	Certificado emitido pelo Órgão competente da Instituição onde foi realizada ou declaração de orientação assinado pelo orientador e coordenador de curso	5,0/ ano	20,0		
11	Iniciação Científica ou à Docência, sem bolsa, cadastrado por órgão competente	Relatório das atividades realizadas aprovado pelo Orientador e/ou pelo Órgão competente da Instituição onde foi realizada	3,0/ ano	12,0		
12	Estágios não curriculares	Cópia de documento especificando o número de horas.	1,0/ 40 h	4,0		
13	Experiência didática no ensino médio ou fundamental	Cópia de documento especificando o número de horas aulas trabalhadas por mês/ano	0,1 / (hora/ aula)	5,0		
14	Participação em Cursos, Mini-cursos, Palestras ou Seminários realizados em eventos científicos	Cópia da declaração assinada da organização do evento	0,05 por hora/ curso	2,0		
15	Livros Publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial.	Cópia da página inicial do Livro e do corpo editorial	20,0	40,0		
16	Capítulos de Livros Publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial.	Cópia da página inicial do Livro e do capítulo.	10,0	50,0		
17	Exercício profissional durante a graduação com atividades estejam relacionadas com a área de Química	Cópia de documento especificando o número de semestres trabalhados.	0,5 / semestre	2,0		
18	Ministrante de minicursos	Cópia da declaração assinada pela coordenação do curso	1,0	5,0		
19	Participante de comissão organizadora de evento na área da Química	Cópia da declaração assinada da organização do evento	0,5	2,5		
20	Participante de comissão organizadora de evento em áreas afins	Cópia da declaração assinada da organização do evento	0,25	1,0		
TOTAL						

*Pontuar integralmente se o artigo estiver no prelo. *QUALIS Química

ANEXO IV - TÓPICOS PARA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO
REFERENTE AO EDITAL N° 10/2025

1. Estrutura atômica e propriedades periódicas;
2. Teorias de Ligações Químicas e geometria molecular (Lewis, TLV e TOM) aplicados a compostos inorgânicos de elementos representativos e complexos de transição;
3. Interações intermoleculares;
4. Equilíbrio químico;
5. Propriedade dos gases ideais e reais;
6. Estequiométria de reações químicas;
7. Cinética Química;
8. Termoquímica;
9. Teoria estrutural da química orgânica; acidez e basicidade de compostos orgânicos; estereoquímica; principais reações envolvendo compostos orgânicos.

Bibliografia sugerida:

ATKINS, P. W.; JONES, LORETTA. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2006. 965 p.

BROWN, THEODORE; LEMAY, H. EUGENE; BURSTEN, BRUCE E. Química: a ciência central. 9 ed. Prentice-Hall, 2005.

KOTZ, J. C.; TREICHEL, P. M.; WEAVER, G. C.; Química Geral e Reações Químicas, Vol. 1 e 2,da 6^a edição americana, Cengage Learning, 2012.

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA
RESULTADOS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO Nº 10/2025**

Eu, , portador do CPF nº , candidato inscrito no Processo Seletivo referente ao Edital Nº 10/2025 do Programa de Pós-Graduação em Química, nível de mestrado, venho, por meio deste, requerer a revisão do resultado preliminar emitido na seguinte etapa:

- Comissão de Seleção
- Indeferimento da inscrição
- Resultado preliminar da prova escrita (apontar a questão e o motivo da contestação)
- Prova de Conhecimentos específicos
- Prova de Língua Inglesa
- Avaliação do currículo
- Resultado final preliminar

Para instruir essa contestação, encaminho anexo(s) com as justificativas fundamentadas, apontando os fatos que levaram a tal e os elementos contextualizando as incorreções apontadas.

Jataí, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ____/____/____

Por _____

ANEXO VI - LISTA DE LOCAIS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Jataí/GO

Endereço: UFJ - Campus Jatobá (Cidade Universitária José Cruciano de Araújo) | BR 364 km 195 - Setor Parque Industrial, Jataí/GO, 75801-615. Prédio da Pós-Graduação, Sala 14.

Docente responsável: Prof. Breno Almeida Soares

Rio Verde/GO

Endereço: IFG – Câmpus Rio Verde. Rodovia Sul Goiana, km 01, Zona Rural, Rio Verde/GO, 75.901-970. Prédio da Pós-Graduação, Sala da Agroquímica.

Docente responsável: Prof. Celso Belisario

Goiânia/GO

Endereço: Instituto de Química - UFG (Campus Samambaia). Av. Esperança, s/n, Goiânia/GO, 74690-900. Auditório 2 da Pós-Graduação, IQ - Bloco 2.

Docente responsável: Profª. Andrea Rodrigues Chaves

Iporá/GO

Endereço: IFG – Câmpus Iporá. Av. Oeste, 350 – Bairro Santa Catarina, Iporá/GO, 76200-264. Bloco II, Sala 10.

Docente responsável: Profª. Thais Moraes Arantes

Urucuá/GO

Endereço: IFG - Câmpus Urucuá. Rua Formosa, Qd 28 e 29 – Loteamento Santana, Urucuá/GO, 76400-000. Sala 2S04.

Docente responsável: Prof. Elton Faria de Souza Lima

Barra do Garças/MT

Endereço: UFMT - Câmpus Universitário do Araguaia, Unidade II - Barra do Garças. Avenida Valdon Varjão, nº 6390, Barra do Garças/MT, 78605-09. Bloco ICET - sala 120.

Docente responsável: Prof. Jackson Antônio Lamounier C. Resende